
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 5

REUNIÃO ORDINÁRIA – 18 FEVEREIRO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA A REALIZAR NO SALÃO NOBRE DOS
PAÇOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022, PELAS 9 HORAS,
NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO E
DO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA

Ata Ordinária do dia 4 de Fevereiro de 2022 (Ata n.º 4)

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

Requalificação do Largo de Festas e Mercados de Escalos de Baixo. Liberação de Cauções da Empreitada

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 3.1. Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Abertura de Período de Discussão Pública em Conformidade com o Disposto nos Números 1 e 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação
- 3.2. Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Envio da Proposta Prévia para Realização da 1.ª Reunião da Comissão Consultiva (CC) da Revisão do PDM de Castelo Branco (PDMCB) – Constituída Através do Despacho n.º 4256/2019, Publicado no Diário da República (DR) n.º 78, 2.ª Série, de 22/04/2019 – com Enquadramento no Disposto no Artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, Conjugado com o Artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro
- 3.3. Banco Santander Totta, S.A.. Cancelamento de Garantia Bancária. Alvará de Loteamento n.º 80/2004 – Macário Barata – Construções Unipessoal, L.da. Loteamento Urbano em Chão da Fonte Nova – Castelo Branco
- 3.4. Certidões de Compropriedade
 - 3.4.1. David Maarten J. Vandepitte. Artigo 23.º Secção T. São Vicente da Beira
 - 3.4.2. David Maarten J. Vandepitte. Artigo 34.º Secção T. São Vicente da Beira
 - 3.4.3. David Maarten J. Vandepitte. Artigo 36.º Secção T. São Vicente da Beira
- 3.5. Diogo Neves Ferreira. Benquerenças. Certidão de Destaque
- 3.6. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras
 - 3.6.1. LE-EDI 195/2017. Aluminalbi Unipessoal, L.da. Zona Industrial – Castelo Branco
 - 3.6.2. LE-EDI 135/2019. Centro de Dia de São Pedro de Escalos de Cima
 - 3.6.3. LE-EDI 36/2020. Jeremy John Kincaid Kent. Santo André das Tojeiras

Ponto 4 – PATRIMÓNIO

- 4.1. Auto de Efetivação da Transferência da Competência do Antigo Palácio dos Viscondes de Portalegre (Antiga Direção de Estradas e o Museu Regional)
- 4.2. Cedência de Parcelas para Domínio Público e Celebração Escritura Cedência
 - 4.2.1. Rui Alexandre Lourenço Rodrigues e Outra. Bairro Valongo – Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.2.2. António Joaquim Faria Vieira. Escalos de Baixo

Ponto 5 – CONTABILIDADE

- 5.1. Transferência/Reembolso de Participação – FSE/POISE. Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais. Pedido de Reembolso 01/2019
- 5.2. Transferência/Reembolso de Participação – FSE/POISE. Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais. Pedido de Reembolso 01/2020
- 5.3. Transferência/Reembolso de Participação – FSE/POISE. Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais. Pedido de Reembolso 02/2020

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 6.1. Proposta de Geminação com o Município de Vila de Marrupa – Moçambique
- 6.2. Adesão do Município à Associação de Municípios Portugueses do Vinho
- 6.3. Adesão do Município à Associação Portuguesa das Cidades e Vilas Cerâmicas

Ponto 7 – PAGAMENTOS

- 7.1. Eleição para a Assembleia da República 2022. Pagamento aos Membros das Mesas de Voto
- 7.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Paços do Município de Castelo Branco, 15 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 5

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Senhor Presidente da Câmara Castelo Branco. Senhores Vereadores. Comunicação Social. Meus Senhores e minhas Senhoras. Quero saudar a iniciativa da CMCB pela inauguração da exposição ‘Nadir Afonso e a figura humana’ no Museu Francisco Tavares Proença Júnior. É muito estimulante voltar a ter nos nossos museus exposições temporárias de renome quer nacional, quer internacional, por forma a motivar as pessoas a usufruir de todas as potencialidades inerentes aos mesmos e assim, à semelhança de outros Municípios, a Câmara Municipal de Castelo Branco deveria implementar uma estratégia cultural de promoção e divulgação dos seus museus, proporcionando uma estratégia de entradas gratuitas, pois são uma excelente oportunidade de criação de hábitos culturais para os residentes do concelho e não só. Também, no seguimento de intervenções do Senhor Presidente da CMCB solicitava informações de: para quando o bilhete único entre o Jardim do Paço e o Museu Tavares Proença? Sendo a área socioeconómica uma das prioridades para o desenvolvimento sustentado do concelho, nomeadamente no comércio e na indústria, solicito ao Senhor Presidente o ponto da situação da empresa APTIV para que haja um cabal esclarecimento quer desta câmara em particular, quer da população em geral”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** que, depois de cumprimentar os presentes e referindo-se às Legislativas 2022, começou por dar os parabéns pela vitória ao Partido Socialista, passando depois a referir que o Sempre – Movimento Independente estava preocupado com o princípio subjacente a um ponto do programa daquele partido, que diz respeito às acessibilidades, e passou a ler o ponto que diz: “concretizar o IC31, ligando, a sul, a A23 a Madrid, no traçado e perfil evolutivos conforme... E aqui está o princípio subjacente que nós não podemos aceitar... Conforme as necessidades da procura e salvaguardando o acesso às populações locais, valorizando, desta forma, o corredor estruturante IC31/A23/IC8”. Destacou que este princípio pode influenciar muito negativamente o concelho de Castelo Branco, questionando o que seriam as regiões autónomas dos Açores e Madeira se princípios como “a população e a procura” fossem o justificativo para a construção de autoestradas. Respondeu que estas regiões autónomas não teriam uma única autoestrada, e disse que, todos sabem, a construção de autoestradas tinha sido um fator importante para o desenvolvimento daquelas regiões. Lembrou ainda o gás natural e os entraves colocados pelos governos de então do Partido Social Democrata, e que quase fizeram que esse serviço nunca chegasse à região, porque não havia “procura suficiente”, não fosse a atitude do Partido Socialista, naquela altura, defensor da defesa do interior. Referiu, também o exemplo da A23 e aos entraves colocados à sua construção, para questionar o que seria hoje a região se não se tivessem batido pela sua construção. Afirmou que o Sempre – Movimento Independente não podia concordar, nem aceitar, o princípio constante no programa do Partido Socialista. Disse que, assumir a construção do IC31, assim como o princípio preconiza – “conforme as necessidades da procura” –, à partida significa desistir da defesa de *medidas de discriminação positiva* que alavancam o concelho de Castelo Branco. Defendeu que todos deveriam estar unidos na defesa do desenvolvimento da região e lamentou que, no concelho, houvesse quem se predispuesse a defender este tipo de princípios para o desenvolvimento do concelho.

Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques** para apresentar a seguinte *moção*:

Investimento de 1,5 milhões de euros revitaliza Dielmar

É, por todos, reconhecida a importância histórica da Dielmar no desenvolvimento do Concelho de Castelo Branco, em particular da Vila de Alcains. Esta teve e tem um papel fundamental na dinâmica económica e preservação do bem-estar social dos Alcainenses.

Com a compra da massa insolvente da empresa a nova gestão prevê realizar um investimento de cerca de 1,5 milhões de €, mantendo a maioria postos de trabalho existentes e modernizar os processos de produção garantindo assim novos clientes o dinamismo e sustentabilidade da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A empresa recomeça a laborar em junho deste ano, no entanto, os trabalhadores nunca ficaram desamparados.

Numa primeira fase, o Governo de Portugal, liderado pelo primeiro-ministro António Costa, garantiu o pagamento dos salários aos trabalhadores tendo, numa segunda fase, promovido, a partir do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, a necessária formação.

Conclusão

Considerando a importância da Dielmar para o tecido económico do Concelho de Castelo Branco, em particular para o dinamismo da Vila de Alcains, propomos que o executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco delibere no sentido de:

- Reconhecer o papel fundamental do Governo de Portugal na preservação do tecido económico e social do Concelho de Castelo Branco, em particular da Vila de Alcains, através da preservação da Dielmar, garantindo a maioria dos postos de trabalho e o rendimento dos trabalhadores. Devendo, para o efeito, dar conhecimento da aprovação desta moção ao Governo de Portugal, na pessoa do Primeiro-Ministro.

- Reconhecer o papel do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional no processo de formação e atualização dos conhecimentos dos trabalhadores. Dando conhecimento da aprovação desta moção ao presidente do Conselho Diretivo do IEFP.

- Mandatar o Sr. Presidente desta Câmara de apresentar a total disponibilidade e vontade de colaborar, dentro das suas competências, com a nova administração da Dielmar, em benefício dos Alcainenses e do Concelho de Castelo Branco.

- Mandatar o Senhor Presidente desta Câmara de apresentar total disponibilidade e vontade de colaborar, dentro das suas competências, com a administração da empresa que adquiriu os ativos da massa insolvente da Dielmar, em benefício dos Alcainenses e do Concelho de Castelo Branco.

O **Senhor Presidente** inquiriu da vontade de algum dos Senhores Vereadores se querer pronunciar sobre a moção apresentada pelo Senhor Vice-Presidente.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** usou da palavra porque queria saber qual tinha sido o papel do Governo neste processo. Disse que o Sempre – Movimento Independente estava satisfeito e ciente da importância de criar e manter postos de trabalho em Alcains e afirmou que estavam ali para lutar que tal acontecesse, mas que, no seu entender, o trabalho do Governo português tinha sido insuficiente, porque os trabalhadores da Dielmar receberam os seus vencimentos de agosto e setembro, mas que, segundo constava, não teriam recebido o salário de outubro. Sugeriu acrescentar ao texto da moção que se



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

os trabalhadores não tivessem efetivamente recebido o mês de outubro, que fosse o Governo a assumir a responsabilidade pelo seu pagamento. Afirmou que o Sempre – Movimento Independente estava disponível para votar favoravelmente a *moção*, mas solicitava que fosse vertido nela o texto sobre o recebimento dos salários de outubro.

O **Senhor Presidente** perguntou se havia mais alguma questão e, não havendo nenhuma, passou a responder às questões colocadas. Relativamente à intervenção do *Senhor Vereador João Belém*, agradeceu as suas palavras de apreço sobre a exposição de Nadir Afonso, que trouxe de volta ao museu uma grande exposição temporária de um dos pintores contemporâneos mais importantes do panorama plástico português. Quanto à criação do *bilhete único*, disse que o Executivo está a trabalhar nesse sentido, que ainda não tinham nada definido, mas que contavam apresentar essa possibilidade com alguma brevidade. A ligação entre o Jardim do Paço e o Museu Francisco Tavares Proença Júnior é uma ligação que ele considera importante para quem gosta do jardim, que valoriza o jardim e o museu, e que também possibilita a interação dos dois espaços. Quanto à empresa APTIV, referiu que ela é importante para o concelho pois emprega mais de mil trabalhadores. Aludiu que, recentemente, se tinha falado sobre a deslocação de duas linhas de produção para a Turquia – os projetos da Maseratti e Ferrari, relativos a veículos que trabalham a combustíveis fósseis e que integram duzentos a duzentos e cinquenta trabalhadores – para esclarecer que a direção da fábrica o tinha informado da deslocação daquelas linhas para a Turquia e de quais tinham sido as razões que levaram a essa decisão. Explicou que até 2019 a APTIV tinha tido uma média de setecentos trabalhadores diretos, número que, a partir de 2019, foi aumentando progressivamente e que em 2020/2021 tinham atingido o número de cerca de mil e duzentos trabalhadores diretos, ou seja, os colaboradores das linhas de produção. Referiu que no concelho de Castelo Branco o desemprego tinha baixado para níveis históricos, que no final de 2021 havia dois mil e duzentos desempregados nos concelhos sob a influência da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e que este facto tinha causado dificuldades à APTIV para conseguir dar resposta aos novos projetos que a sua direção internacional tinha colocado à unidade de Castelo Branco e que, por causa disso a empresa teve de fazer opções: ou continuar com as linhas tradicionais, caso dos projetos Maseratti e Ferrari, ou aceitar novos projetos vocacionados para a indústria dos carros elétricos e para cabos de alta voltagem. Explicou que, entretanto, havia surgido à empresa um novo projeto internacional, para um consórcio também ele internacional, para o desenvolvimento de um veículo que se chama INEOS e, daí a APTIV Castelo Branco, para manter esse novo projeto, ter decidido deslocar as duas linhas da Maseratti e da Ferrari para a Turquia – embora tenham mantido, em Castelo Branco, projetos de fabrico de cabos elétricos para estas duas marcas. Informou ainda que os diretores, local e internacional, da APTIV lhe tinham garantido que a empresa se encontrava de “boa saúde”, que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

pretendia estabilizar a sua laboração em torno dos novecentos e cinquenta trabalhadores diretos e que tinha projetos sólidos importantes que permitiriam a continuidade da fábrica em Castelo Branco e para a promoção do emprego na nossa região. Chamou atenção que nos últimos tempos a APTIV vinha recrutando trabalhadores nos concelhos vizinhos, nomeadamente, no Fundão, na Covilhã, em Belmonte e também nos concelhos a sul do nosso território e que por isso assumia um papel muito importante para a oferta de emprego e para a economia locais. Dirigindo-se ao *Senhor Vereador Luís Correia*, disse-lhe que lhe custava vê-lo revoltado com o Partido Socialista – partido em que ele tinha sido militante, destacado dirigente e pelo qual tinha sido Vereador, Vice-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco. Afirmou que o Senhor Vereador não só tinha ficado de mal com o Partido Socialista, mas também com os seus votantes e com as suas propostas e que ele teria que resolver esse mal-estar, porque o Partido Socialista continuava a ser um grande partido, pois tal tinha ficado expresso nos resultados das últimas eleições legislativas. Referindo-se ao IC31, disse que não sabia que passos o Senhor Vereador tinha dado, que influencia política ele tinha movido, para concluir que enquanto ele tinha exercido o cargo de Presidente da Câmara, esse projeto nunca se concretizou, nunca passou de dialética, de propostas, que nunca tinha chegado a concurso e que, contrariamente ao que estava a acontecer agora, já tinham um concurso aberto para aquele projeto e a certeza de que o IC31 irá servir os albicastrenses, a região e Portugal. Disse que o Senhor Vereador já conhecia a posição do seu Executivo em relação ao IC31. Assegurou que se continuariam a bater para que o IC31 se afigurasse como uma via de quatro faixas, mas que preferiam ter o IC31, como agora estava a ser previsto, do que não tê-lo. Disse que o seu Executivo estava ali para se bater pelo desenvolvimento de Castelo Branco e a procurar ter, junto de quem decide, a influência para que isso se concretize e que o que era certo era que naquele momento estava a decorrer um concurso para a realização do IC31 e que isso nunca tinha acontecido. Relativamente à *moção* apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, referiu que muitas pessoas ‘torceram’ para que a solução encontrada não tivesse sucedido, e que tinha a certeza de que a grande maioria dos albicastrenses e alcainenses estavam alegres. Explicou que o Governo tinha estabelecido os contactos que permitiram identificar empresas disponíveis para assumir a insolvência da Dielmar e que esse trabalho era reconhecido tanto pelo administrador da insolvência, como pelas empresas que concorreram à sua massa insolvente. Deixou uma palavra de agradecimento ao administrador da insolvência pela forma como ele encarou todo este procedimento visando a continuidade da Dielmar, sabendo esperar pelas propostas que foram apresentadas, para que se pudesse decidir o destino da empresa. Afirmou que a Dielmar, presentemente: é uma empresa com a perspetiva de continuar a dar trabalho aos alcainenses e não só; existe um investidor disposto a investir cerca de um milhão de euros em equipamentos; temos a perspetiva de ter uma empresa amiga dos trabalhadores e das suas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

condições de trabalho. Salientou que estas perspetivas valorizavam e davam resposta a um problema gravíssimo e que hoje possibilitavam a continuidade da marca Dielmar no mercado da alta costura, perspetivando Alcains, as suas altamente qualificadas trabalhadoras e a própria Dielmar, como um caso de sucesso. Referindo-se ao pagamento do salário do mês de outubro, informou que o senhor administrador da insolvência lhe disse que o mesmo seria pago pela massa da insolvência e que os trabalhadores não iriam ficar sem o receber. Informou, ainda, que os trabalhadores da Dielmar estavam em formação e que dentro de poucos meses voltariam à produção de fatos de grande qualidade. Quanto ao número de postos de trabalho, o investidor da Dielmar disse que estava disposto a acolher todas as trabalhadoras que tivessem disponibilidade para voltar. De seguida, referiu-se ao Centro Social de Salgueiro do Campo e às suas dificuldades em dar resposta aos anseios da população de Salgueiro do Campo, para informar que a candidatura apresentada pela anterior direção ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), para a construção do lar de idosos e que não tinha sido aprovada num primeiro momento, tinha sido contemplada por aquele programa.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** solicitou a palavra e respondeu que cada vez que o Sempre – Movimento Independente dizia algo que incomodava o Senhor Presidente era, de forma recorrente, acusado de algo ou contra-atacado. Disse que eles não estavam ali para atacar ou discutir sentimentos das pessoas. Admitiu que poderia sentir alguma revolta para com algumas pessoas do Partido Socialista, mas não pelo partido e lembrou até as palavras de congratulação que lhe endereçou pela sua vitória nas Legislativas 2022. Quanto à questão do IC31 explicou que o que estavam ali a discutir era um princípio que estava a ser defendido no programa eleitoral do Partido Socialista e o que, relativamente ao IC31, importava ao Partido Socialista: “poucoquinho” ou algo verdadeiramente importante para o concelho. Disse que a ilação que tirava das palavras do Senhor Presidente era que, no país, tudo se resolvia com influência política, mas que não era dessa forma que as coisas se passavam. Ele estava enganado e recordou a campanha das Legislativas de 2019, o Senhor Primeiro-Ministro António Costa, então candidato pelo PS, prometeu em Castelo Branco o IC31 – nessa altura todos pensámos que seria o verdadeiro IC31 e não um sucedâneo. Explicou que, na discussão que estavam a ter, não estava em causa, propriamente, o IC31, mas os princípios subjacentes a esse ponto, uma vez que o mesmo princípio poderia ser intrínseco a outra estrutura ou medida a ser tomada; o que estava a ser posto em causa era a constatação de que o Partido Socialista deixou de defender *medidas de discriminação positiva*, medidas verdadeiramente diferenciadoras para o interior e tal é demonstrado no princípio que está vertido na frase: “... conforme as necessidades da procura”. Disse que ele estava a ser um incómodo, mas que nunca deixaria de defender o desenvolvimento do concelho de Castelo Branco e que o Partido Socialista, que sempre defendeu



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

verdadeiras *medidas de discriminação positiva* para o interior e para Castelo Branco, hoje, a forma como defendia o desenvolvimento de Castelo Branco e do interior, estava patente no princípio da frase: "... conforme as necessidades da procura". Concluiu que, se começarem a dar tanta importância à "influência política do Governo" e se o Executivo vai fazer "este tipo" de influência junto do Governo, então estaremos mal, que Castelo Branco ficará inteiramente entregue a si própria e iremos voltar a caminhar no sentido do desenvolvimento do litoral. Ainda, sobre esta questão, aconselhou o Senhor Presidente a ser incómodo, a não se acomodar perante o Governo e a não aceitar este tipo de política para a nossa região, porque os albacastrenses merecem muito mais do que aquilo que está a ser defendido naquela frase e do que está subjacente àquele princípio. Relativamente à Dielmar disse que o Sempre – Movimento Independente desejava que os postos de trabalho fossem mantidos e que por isso iriam votar favoravelmente a *moção*, mas que queriam que nela ficassem vertidos, não só os louros do Governo, mas também o papel fundamental do Administrador da Insolvência na resolução deste problema. Acrescentou que a Dielmar tinha sido defendida até ao limite pelo seu Executivo, que estavam preocupados com os postos de trabalho e que estariam sempre disponíveis para apoiar medidas que sejam tomadas para que se concretizem ali aqueles postos de trabalho. Referiu ainda que tinha mais um assunto para abordar e perguntou ao Senhor Presidente se queria que ele falasse naquele momento ou se ficaria para depois.

O **Senhor Presidente** informou que o tempo reservado na lei para o *período antes da ordem do dia* estava quase a ser atingido e, aludindo à intervenção do Senhor Vereador Luís Correia, disse-lhe que em nenhum momento o Executivo o considerava um "incómodo" e que, pelo contrário, tinham uma grande consideração por ele e pelo trabalho que ao longo dos últimos vinte e quatro anos fez por Castelo Branco e pela forma como exerceu os seus mandatos. Mas que constatavam nele um sentimento de incerteza que fazia com que, hoje, visse o Partido Socialista de uma forma muito diferente daquela que viu em momentos anteriores, que não coincide com a forma como os eleitores votaram nas Legislativas 2022, em que reconheceram, contrariamente ao Senhor Vereador Luís Correia, o papel e a dinâmica implementada pelo pelos que são eleitos pelo Partido Socialista. Seguidamente o Senhor Presidente passou a promover a votação da *moção* apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, sobre a Dielmar.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** questionou se, o papel relevante que o Administrador da Insolvência teve, iria ser ou não incluído na *moção*.

O **Senhor Presidente** respondeu que sim e, posto que era o Senhor Vereador que estava a fazer a proposta, solicitou-lhe que redigisse o texto que desejava incluir, para que a *moção* pudesse ser votada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** tomou novamente a palavra e para dizer que o Senhor Presidente era hábil para fugir aos temas centrais e lhe dar os parabéns por essa capacidade e dizer-lhe que não era uma questão de sentimento...

O **Senhor Presidente** retorquiu que já todos tinham entendido o que o Senhor Vereador queria dizer e que estariam dispostos a continuar a discutir o ponto se ele tivesse algo de novo a aportar à discussão... Que ele entendia muito bem o seu sentimento, que ele denotava um sentimento de perda, de alguma revolta, de incompreensão daquele que tinha sido o resultado das últimas eleições e a forma como o Partido Socialista as ganhou, mas que esse era um problema que lhe dizia respeito somente a ele... Que todas as pessoas já tinham percebido que ele estava revoltado, incomodado e que não estava satisfeito pelo facto do Partido Socialista ter tido um bom resultado nas últimas eleições e, repetiu, que tal facto era problema do Senhor Vereador.

Tomou novamente a palavra o **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** para dizer que o Senhor Presidente não precisava de tanta exaltação, que eles também estavam a manter a calma.

O **Senhor Presidente** retorquiu que estava a constatar o *estado de alma* do Senhor Vereador Luís Correia.

O **Senhor Vereador** respondeu que o *estado de alma* que se estava a constatar era o do Senhor Presidente, que interrompeu a sua intervenção e se exaltava, quando estavam a falar calmamente e que quem parecia estar revoltado e sentido era ele. Voltou a afirmar que aquilo que ali estava em causa não eram sentimentos, mas estarem a deixar cair a defesa de *medidas de discriminação positiva* para o interior.

O **Senhor Presidente** retorquiu que o Senhor Vereador já tinha referido essa afirmação cinco ou seis vezes durante a reunião e que não percebia a necessidade de estar a repetir a mesma coisa e pediu ao Senhor Vereador que ele fosse claro, objetivo e se cingisse ao mais importante.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** esclareceu que tinha voltado a falar naquele assunto porque o Senhor Presidente estava a querer levar a conversa para os "sentimentos", quando não eram "sentimentos" que estavam em causa, mas a defesa de princípios fundamentais para o desenvolvimento do concelho de Castelo Branco e que fazer isso era uma forma de fuga ou assumir que, em abono da verdade, ele tinha deixado cair a defesa de *medidas de discriminação positiva*. Relativamente ao outro assunto sobre o qual desejava falar, o Senhor Vereador disse que o deixava para uma outra reunião, porque esta, era uma reunião que inaugurava uma nova posição desta Câmara Municipal: dizer que não podemos falar mais porque já se tinha passado o tempo do *período de antes da ordem do dia*.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente** disse que ninguém lhe tinha dito isso, que o que se lhe havia dito foi que era desnecessário e incorreto, perante as muitas pessoas que assistem a esta reunião, que ele repetisse cinco ou seis vezes o mesmo assunto, não acrescentando nada de novo ao mesmo. Lembrou ainda que o tinha convidado a apresentar qualquer assunto que fosse importante discutir na reunião, mas que estar ele a repetir a mesma coisa, lhe parecia um despropósito.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** respondeu que “despropósito” era falar-se de tudo menos do ponto que se está a discutir e levar a questão para “sentimentos”.

O **Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques** tomou a palavra para dizer que não se pode pegar numa frase de um programa eleitoral e interpretá-la como der jeito, porque o programa eleitoral do Partido Socialista tinha um conjunto vastíssimo de *medidas de discriminação positiva* para o interior. Também afirmou que ninguém estava a mudar de posição, que estavam ali para se baterem por Castelo Branco, por quem confia no trabalho do Partido Socialista e por todos os albicastrenses, para concluir dizendo que aquelas palavras vinculavam apenas o Senhor Vereador Luís Correia e não o Executivo liderado pelo Partido Socialista.

Posta a votação, a moção *Investimento de 1,5 milhões de euros revitaliza Dielmar*, apresentada pelo Partido Socialista, com as alterações introduzidas pelo Sempre – Movimento Independente, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a ata ordinária do dia 4 de fevereiro de 2022 (Ata n.º 4) que, posta à votação, foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

Requalificação do Largo de Festas e Mercados de Escalos de Baixo. Liberação de Cauções da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1793, de 03/02/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Obras de Requalificação*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Urbana nas Freguesias: Requalificação do Largo de Festas e Mercados de Escalos de Baixo, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos”, no montante total de € 1.843,47.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Obras de Requalificação Urbana nas Freguesias: Requalificação do Largo de Festas e Mercados de Escalos de Baixo*, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da, no montante total de € 1.843,47.

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

3.1. Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Abertura de Período de Discussão Pública em Conformidade com o Disposto nos Números 1 e 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação

Ponto retirado da ordem de trabalhos que deverá ser presente à próxima reunião ordinária pública.

3.2. Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Envio da Proposta Prévia para Realização da 1.ª Reunião da Comissão Consultiva (CC) da Revisão do PDM de Castelo Branco (PDMCB) – Constituída Através do Despacho n.º 4256/2019, Publicado no Diário da República (DR) n.º 78, 2.ª Série, de 22/04/2019 – com Enquadramento no Disposto no Artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, Conjugado com o Artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2469, datada de 14/02/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a *Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Envio da Proposta Prévia para Realização da 1.ª Reunião da Comissão Consultiva (CC) da Revisão do PDM de Castelo Branco (PDMCB) – Constituída Através do Despacho n.º 4256/2019, Publicado no Diário da República (DR) n.º 78, 2.ª Série, de 22/04/2019 – com Enquadramento no Disposto no Artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, Conjugado com o Artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro*. Da mesma consta a seguinte proposta que se transcreve: “Face ao exposto, para efeitos de tramitação do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal, propõe-se que em reunião pública do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Órgão Executivo seja analisada e validada a Proposta Prévia de Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco e, caso se concorde com a mesma, seja deliberado o seguinte: Remeter a Proposta Prévia de Revisão do Plano Diretor Municipal (que inclui o Relatório Ambiental e as Propostas das áreas da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional), à CCDRC para efeitos de realização da 1.ª Reunião da Comissão Consultiva, com enquadramento no disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o art.º 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09/2015; Remeter a Proposta Prévia de Revisão do Plano Diretor Municipal às Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias para que, no período que medeia entre a realização da 1.ª e a 2.ª Reunião da Comissão Consultiva, os seus representantes possam remeter à Câmara Municipal (no prazo de 30 dias após a receção do respetivo ofício na Junta de Freguesia) as sugestões que pretendam ver acolhidas no Plano Diretor Municipal.

Solicitou a palavra a **Senhora Vereadora Ana Teresa Vaz Ferreira** para dar os parabéns ao diretor dos serviços e a todos os técnicos que desenvolveram esta revisão. Agradeceu a reunião muito produtiva, solicitada pelo Sempre – Movimento Independente, e promovida para prover esclarecimentos sobre o PDM, e chamou a atenção para alguns aspetos que constam da análise do Anexo 6 do Relatório de Revisão do PDM.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a Proposta Prévia de Revisão do Plano Diretor Municipal (que inclui o Relatório Ambiental e as Propostas das áreas da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional), à CCDRC para efeitos de realização da 1.ª Reunião da Comissão Consultiva, com enquadramento no disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09/2015.

Deliberou ainda remeter a Proposta Prévia de Revisão do Plano Diretor Municipal às Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias para que, no período que medeia entre a realização da 1.ª e a 2.ª Reunião da Comissão Consultiva, os seus representantes possam remeter à Câmara Municipal (no prazo de 30 dias após a receção do respetivo ofício na Junta de Freguesia) as sugestões que pretendam ver acolhidas no Plano Diretor Municipal.

3.3. Banco Santander Totta, S.A.. Cancelamento de Garantia Bancária. Alvará de Loteamento n.º 80/2004 – Macário Barata – Construções Unipessoal, L.da. Loteamento Urbano em Chão da Fonte Nova – Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento do Banco Santander Totta, S.A., referente ao cancelamento da Garantia Bancária n.º 36230488073924, emitida em benefício da Câmara Municipal de Castelo Branco em 21/07/2004, a pedido da Macário Barata – Construções Unipessoal, L.da e destinada a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

garantir a boa e regular execução das obras de urbanização de loteamento urbano. No programa de gestão documental MyDoc, da Divisão de Urbanismo e Obras Municipais foi feita a seguinte informação, em 01/02/2022: “A 31 de dezembro de 2009 foi proferido Despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, a cessação referente ao Alvará de Loteamento n.º 80/2004, em nome de Macário Barata – Construções, Unipessoal, L.da, com localização Chão da Fonte Nova, Castelo Branco, por a licença da operação de loteamento se encontrar caducada dado as obras não terem sido concluídas. Tendo em conta que no local não decorreram trabalhos para execução da operação do loteamento, julga-se de não haver impedimento na libertação da referida garantia bancária”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da Garantia Bancária n.º 36230488073924, emitida em benefício da Câmara Municipal de Castelo Branco em 21/07/2004, a pedido da Macário Barata – Construções Unipessoal, L.da e destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização com localização Chão da Fonte Nova, Castelo Branco, tuteladas pelo Alvará de Loteamento n.º 80/2004, em nome de Macário Barata – Construções, Unipessoal, L.da, por motivo da licença da operação de loteamento se encontrar caducada e dado as obras não terem sido concluídas, tendo em conta que no local não decorreram trabalhos para execução da operação do loteamento.

3.4. Certidões de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)

3.4.1. David Maarten J. Vandepitte. Artigo 23 Secção T. São Vicente da Beira

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por David Maarten J. Vandepitte, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 23, da secção T, da freguesia de São Vicente da Beira, a favor de David Maarten J. Vandepitte e Petra Pichová, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.4.2. David Maarten J. Vandepitte. Artigo 34 Secção T. São Vicente da Beira

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por David Maarten J. Vandepitte, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 34, da secção T, da freguesia de São Vicente da Beira, a favor de David Maarten J. Vandepitte e Petra Pichová, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.4.3. David Maarten J. Vandepitte. Artigo 36 Secção T. São Vicente da Beira

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por David Maarten J. Vandepitte, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 36, da secção T, da freguesia de São Vicente da Beira, a favor de David Maarten J. Vandepitte e Petra Pichová, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”. Contudo, segundo informação exarada no sistema de gestão documental *MyDoc*, pelo Diretor do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Departamento Técnico Operacional, em 16/12/2020, a passagem da certidão está condicionada ao pagamento do valor de € 24,01, referente a taxas processuais em dívida.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.5. Diogo Neves Ferreira. Benquerenças. Certidão de Destaque

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento para emissão de *certidão de destaque*, apresentado por Diogo Neves Ferreira, na qualidade de proprietário da área situada dentro do perímetro urbano, localizada na Rua do Regatinho, em Benquerenças, inscrito na Caderneta Predial sob o artigo 277, seção BF, da freguesia de Benquerenças e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 2598/20070130, com a área total de 4.160,00 m². A Parcela a destacar tem a área de 1.726,42 m² e as seguintes confrontações: norte, Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão; sul, João Sobreira; nascente, José Lopes Rego; e poente, Diogo Vaz e Josefina Pires. A Parcela restante fica com a área de 2.433,58 m² e as seguintes confrontações: norte, Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão; sul, Joaquim Pires Neves; nascente, Diogo Neves Ferreira; e poente Diogo Vaz e Josefina Pires. Na *listagem do roteiro do processo*, em 27/01/2022, os serviços informaram que, “não se vê, do ponto de vista legal, nada que obste ao deferimento do requerido.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da *certidão de destaque*, relativa à área de 1.726,42 m² a destacar do prédio rústico inserido em área situada dentro do perímetro urbano, localizada na Rua do Regatinho, em Benquerenças, inscrito na Caderneta Predial sob o artigo 277, seção BF, da freguesia de Benquerenças e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 2598/20070130, com a área total de 4.160,00 m².

3.6. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

3.6.1. LE-EDI 195/2017. Aluminalbi Unipessoal, L.da. Zona Industrial – Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 195/2017, requerido por Aluminalbi Unipessoal, L.da, para proceder à construção de um pavilhão no Lote 157 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco. No programa de gestão documental MyDoc, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 23/12/2021: “O processo LE-EDI 195/2017 obteve a 2.ª prorrogação do alvará de licença de obras tendo esta terminado em 06/03/2021 e em função



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do nosso ofício n.º 2169 de 30/03/2021, foi considerada em vigor até 31/12/2021. Por não termos enquadramento legal para nova prorrogação, julga-se de dever indeferir o presente pedido, devendo ser declarada a sua caducidade nos termos do disposto no ponto 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores, podendo posteriormente o requerente se assim o entender solicitar a concessão de licença especial para a conclusão da obra ao abrigo do disposto no ponto 1 do Artigo 88.º da já referida disposição legal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 195/2017, requerido por Aluminalbi Unipessoal, L.da, para proceder à construção de um pavilhão no Lote 157 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

3.6.2. LE-EDI 135/2019. Centro de Dia de São Pedro de Escalos de Cima

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 135/2019, de 31/07/2019, requerido por Centro de Dia de São Pedro de Escalos de Cima, para proceder a *obra de alteração*, em Quinta do Gato, Escalos de Cima, para que seja *declarada a sua caducidade*, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Na *listagem do roteiro*, processada no GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 10/02/2022, os serviços propõem a declaração de caducidade do processo, por motivo de estarem cumpridos os formalismos legais necessários à sua pronúnciação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 135/2019, de 31/07/2019, requerido por Centro de Dia de São Pedro de Escalos de Cima, para proceder a *obra de alteração*, em Quinta do Gato, Escalos de Cima, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

3.6.3. LE-EDI 36/2020. Jeremy John Kincaid Kent. Santo André das Tojeiras

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 36/2020, de 21/02/2020, requerido por Jeremy John Kincaid Kent, para proceder a *obra de alteração*, na Rua Principal – Bugios, Santo André das Tojeiras, para que seja *declarada a sua caducidade*, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Na *listagem do roteiro*, processada no GSP (Gestão e Seguimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Processos), em 21/02/2020, os serviços propõem a declaração de caducidade do processo, por motivo de estarem cumpridos os formalismos legais necessários à sua pronúnciação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação referência LE-EDI 36/2020, de 21/02/2020, requerido por Jeremy John Kincaid Kent, para proceder a *obra de alteração*, na Rua Principal – Bugios, Santo André das Tojeiras, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ponto 4 – PATRIMÓNIO

4.1. Auto de Efetivação da Transferência da Competência do Antigo Palácio dos Viscondes de Portalegre (Antiga Direção de Estradas e o Museu Regional)

Pelo Senhor Presidente, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, foi presente a minuta do *Auto de Efetivação da Transferência da Competência do Antigo Palácio dos Viscondes de Portalegre (Antiga Direção de Estradas e o Museu Regional)*, a ser celebrado com o Ministério da Cultura e o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública que intervêm ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 201.º da Constituição da República Portuguesa e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 9.º e pelos artigos 21.º e 30.º, todos da Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro. O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 1.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** solicitou a palavra para dizer que o Sempre – Movimento Independente “via com bons olhos” a transferência do edifício, mas alertava para o facto de que o mesmo se manteria na posse do Estado Português, ao serviço do Ministério da Justiça, e que as despesas de manutenção ficariam a cargo da Câmara Municipal, sem que houvesse qualquer contrapartida financeira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do *Auto de Efetivação da Transferência da Competência do Antigo Palácio dos Viscondes de Portalegre (Antiga Direção de Estradas e o Museu Regional)*, a ser celebrado com o Ministério da Cultura e o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública que intervêm ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 201.º da Constituição da República Portuguesa e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 9.º e pelos artigos 21.º e 30.º, todos da Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo auto de efetivação de transferência de competências.

4.2. Cedência de Parcela e Celebração de Escritura Cedência

4.2.1. Rui Alexandre Lourenço Rodrigues e Outra. Bairro Valongo – Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1762, de 03/02/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público, por Rui Alexandre Lourenço Rodrigues e Laurinda Maria da Ascensão Poeiras Real. Da informação, consta o seguinte texto: "Foi condicionante do licenciamento da moradia sita na Rua da Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, n.º 83, em Castelo Branco, a cedência gratuita para o espaço público, de uma parcela de terreno com a área de 15,24 m², do prédio inscrito na matriz n.º 10025 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o n.º 3866/19950912. Todos os trabalhos da área de cedência serão suportados pelo próprio e terão de estar concluídos aquando do pedido de emissão/autorização de utilização. Assim, deverá a Ex.ma Câmara deliberar sobre a aceitação da doação e dar poderes ao Senhor Presidente ou quem legalmente o substituir para outorgar a respetiva escritura".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência gratuita, para o domínio público, da parcela de terreno com a área de 15,24 m², do prédio inscrito na matriz n.º 10025 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o n.º 3866/19950912., com a área 15,24 m², localizada na Rua da Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, n.º 83, em Castelo Branco, por Rui Alexandre Lourenço Rodrigues e Laurinda Maria da Ascensão Poeiras Real.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

4.2.2. António Joaquim Faria Vieira. Escalos de Baixo

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2086, de 08/02/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público, por António Joaquim Faria Vieira. Da informação, consta o seguinte texto: Foi condicionante do licenciamento da Obra de Alteração de um processo com o n.º LE- EDI 277/2021, a cedência gratuita para o espaço público, de uma parcela de terreno com a área de 4,97 m², do prédio inscrito na matriz n.º 770, natureza urbano e descrito na Conservatória do Registo predial de Castelo Branco sob o n.º 1492/20200910, freguesia dos Escalos de Baixo. Todos os trabalhos da área de cedência serão suportados pelo próprio e terão de estar concluídos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

aquando do pedido de emissão da Autorização de utilização. Assim, deverá a Ex.a Câmara deliberar sobre a aceitação da doação, e dar poderes ao Sr. Presidente ou a quem legalmente o substituir para outorgar a respetiva escritura”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência gratuita para o espaço público, de uma parcela de terreno com a área de 4,97 m², do prédio inscrito na matriz n.º 770, natureza urbano e descrito na Conservatória do Registo predial de Castelo Branco sob o n.º 1492/20200910, freguesia dos Escalos de Baixo, por António Joaquim Faria Vieira.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

Ponto 5 – CONTABILIDADE

5.1. Transferência/Reembolso de Comparticipação – FSE/POISE. Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais. Pedido de Reembolso 01/2019

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1831, de 04/02/2022, da Unidade de Planeamento Promoção e Desenvolvimento Económico, relativo à *Transferência/Reembolso de Comparticipação – FSE/POISE*. Da informação consta o seguinte texto: “Foi creditado o montante de 11.563,56 € na conta bancária da Caixa Geral de Depósitos, com o IBAN PT50003502220008185473037, relativo ao reembolso das despesas do pedido de reembolso n.º 01/2019, referente à candidatura/operação ‘Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais’, aprovada no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE, do Portugal 2020, com o código de operação ‘POISE-03-4233-FSE-000036’, conforme correio eletrónico do Balcão 2020, em anexo (anexo 1). A referida candidatura foi apresentada pelo Município de Castelo Branco, em parceria com a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, nos termos definidos no artigo 7.º do Regulamento de Normas Comuns do FSE (Portaria 60-A/2015, de 2 março, na sua redação atual). Acresce referir que, a execução física e financeira da candidatura/projeto é realizada pelo Município de Castelo Branco e pela Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Assim, o montante agora recebido é repartido pelos beneficiários do seguinte modo: 3.868,95 € para o Município de Castelo Branco; 7.694,61 € para a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Face ao exposto, solicita-se a V. Exa. a devida autorização para que o montante de 7.694,61 € seja transferido para a conta bancária da Amato Lusitano, junto da Caixa Geral de Depósitos, com o seguinte IBAN ‘PT50004541704027884133564’. Mais, informa-se que, o montante relativo ao Município de Castelo Branco (3.868,95 €), deve permanecer na conta, dado se tratar de um adiantamento”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de € 7.694,61 para a conta bancária da Amato Lusitano, junto da Caixa Geral de Depósitos, com IBAN PT50004541704027884133564, relativo ao reembolso das despesas do pedido de reembolso n.º 01/2019, referente à candidatura/operação 'Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais', aprovada no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE, do Portugal 2020, com o código de operação 'POISE-03-4233-FSE-000036', conforme correio eletrónico do Balcão 2020.

5.2. Transferência/Reembolso de Participação – FSE/POISE. Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais. Pedido de Reembolso 01/2020

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1832, de 04/02/2022, da Unidade de Planeamento Promoção e Desenvolvimento Económico, relativo à *Transferência/Reembolso de Participação – FSE/POISE*. Da informação consta o seguinte texto: "Foi creditado o montante de 22.969,38 € na conta bancária da Caixa Geral de Depósitos, com o IBAN PT50003502220008185473037, relativo ao reembolso das despesas do pedido de reembolso n.º 01/2020, referente à candidatura/operação 'Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais', aprovada no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE, do Portugal 2020, com o código de operação 'POISE-03-4233-FSE-000036', conforme correio eletrónico do Balcão 2020, em anexo (anexo 1). A referida candidatura foi apresentada pelo Município de Castelo Branco, em parceria com a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, nos termos definidos no artigo 7.º do Regulamento de Normas Comuns do FSE (Portaria 60-A/2015, de 2 março, na sua redação atual). Acresce referir que, a execução física e financeira da candidatura/projeto é realizada pelo Município de Castelo Branco e pela Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Assim, o montante agora recebido é repartido pelos beneficiários do seguinte modo: 5.531,01 € para o Município de Castelo Branco; 17.438,37 € para a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Face ao exposto, solicita-se a V. Exa. a devida autorização para que o montante de 17.438,37 € seja transferido para a conta bancária da Amato Lusitano, junto da Caixa Geral de Depósitos, com o seguinte IBAN 'PT50004541704027884133564'. Mais, informa-se que, o montante relativo ao Município de Castelo Branco (5.531,01 €), deve permanecer na conta, dado se tratar de um adiantamento".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de € 17.438,37 para a conta bancária da Amato Lusitano, junto da Caixa Geral de Depósitos, com o IBAN PT50004541704027884133564, relativo ao reembolso das despesas do pedido de reembolso n.º 01/2020, referente à candidatura/operação 'Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais', aprovada no âmbito



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE, do Portugal 2020, com o código de operação 'POISE-03-4233-FSE-000036', conforme correio eletrónico do Balcão 2020.

5.3. Transferência/Reembolso de Comparticipação – FSE/POISE. Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais. Pedido de Reembolso 02/2020

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1833, de 04/02/2022, da Unidade de Planeamento Promoção e Desenvolvimento Económico, relativo à *Transferência/Reembolso de Comparticipação – FSE/POISE*. Da informação consta o seguinte texto: “Foi creditado o montante de 18.320,68 € na conta bancária da Caixa Geral de Depósitos, com o IBAN PT50003502220008185473037, relativo ao reembolso das despesas do pedido de reembolso n.º 02/2020, referente à candidatura/operação 'Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais', aprovada no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE, do Portugal 2020, com o código de operação 'POISE-03-4233-FSE-000036', conforme correio eletrónico do Balcão 2020, em anexo (anexo 1). A referida candidatura foi apresentada pelo Município de Castelo Branco, em parceria com a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, nos termos definidos no artigo 7.º do Regulamento de Normas Comuns do FSE (Portaria 60-A/2015, de 2 março, na sua redação atual). Acresce referir que, a execução física e financeira da candidatura/projeto é realizada pelo Município de Castelo Branco e pela Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Assim, o montante agora recebido é repartido pelos beneficiários do seguinte modo: 5.506,86 € para o Município de Castelo Branco; 12.813,82 € para a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Face ao exposto, solicita-se a V. Exa. a devida autorização para que o montante de 12.813,82 € seja transferido para a conta bancária da Amato Lusitano, junto da Caixa Geral de Depósitos, com o seguinte IBAN PT50004541704027884133564'. Mais, informa-se que, o montante relativo ao Município de Castelo Branco (5.506,86 €), deve permanecer na conta, dado se tratar de um adiantamento”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de € 12.813,82 para a conta bancária da Amato Lusitano, junto da Caixa Geral de Depósitos, com o seguinte IBAN 'PT50004541704027884133564, relativo ao reembolso das despesas do pedido de reembolso n.º 02/2020, referente à candidatura/operação 'Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais', aprovada no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE, do Portugal 2020, com o código de operação 'POISE-03-4233-FSE-000036', conforme correio eletrónico do Balcão 2020.

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6.1. Proposta de Geminação com o Município de Vila de Marrupa – Moçambique



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de *Germinação do Município de Castelo Branco com o Município da Vila de Marrupa, em Moçambique*, datada de 9 de fevereiro de 2022, com o seguinte teor:

1.- *Considerando que:* 1.1.- *No teor da proposta constante do e-mail anexo em que propõe ao Município de Castelo Branco um acordo de geminação com a Vila de Marrupa, sede do distrito de Marrupa situado na província de Niassa, em Moçambique, o qual deve incidir sobre a troca de experiências em diversas áreas especificamente inventariadas no documento anexo;* 1.2.- *Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração das geminações com outros municípios;* 2.- *Assim, venho propor ao Órgão Executivo a aprovação da proposta de geminação com o Município de Vila de Marrupa, de Moçambique, cujo acordo será ultimado após autorização da geminação pelo Órgão Deliberativo.*

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: "Solicitava ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre as propostas de adesão apresentadas, no sentido de saber se há vantagens para a autarquia e quais especificamente."

O **Senhor Presidente** respondeu que a geminação poderá ir ao encontro do que o Executivo considera ser a sua responsabilidade social no sentido de os países de língua oficial portuguesa poderem ter algum apoio em matérias muito próprias e em que eles têm algumas carências, neste caso, no que diz respeito aos serviços de água e saneamento. Explicou, ainda, que a geminação também pode possibilitar a efetivação de contactos económicos entre os dois territórios, facultando a possibilidade para empresas portuguesas e de Castelo Branco poderem vir a investir naquele município e vice-versa.

O **Senhor Vereador Luís Correia** também deixou patente que o Sempre – Movimento Independente estava agradado com esta geminação e iria votar a favor, sobretudo por Castelo Branco poder contribuir para a modernização de Vila de Marrupa através da formação de técnicos daquele município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a geminação com a Vila de Marrupa – Moçambique, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos previstos na alínea t) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6.2. Adesão do Município à Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2275, de 10/02/2022, do Departamento de Administração Geral, com a seguinte proposta de adesão do Município de Castelo Branco à *Associação de Municípios Portugueses do Vinho*: "1 – De acordo com o despacho do Senhor Presidente de 3 de fevereiro, fui incumbido de proceder à execução dos procedimentos tendentes à adesão do Município de Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Branco à Associação de Municípios Portugueses do Vinho. 2 – A referida Associação foi criada em 30 de abril de 2007 e apresenta-se como representativa de todos os Municípios com vincada tradição vitivinícola, desempenhando um papel bastante importante na promoção do enoturismo e dos territórios vitivinícolas e olivícolas. 3 – Para a concretização dos procedimentos de adesão, o Município deverá aprovar em reunião do Executivo a referida adesão, devendo posteriormente o assunto ser submetido à Assembleia Municipal para a respetiva autorização. O valor da quota anual é fixado em função do número de eleitores por Município, pelo que no caso do Município de Castelo Branco, o valor é de € 1.300,00. 4 – Após a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, o respetivo processo deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas para obtenção da respetiva 'declaração de conformidade' e só posteriormente se procederá ao pagamento da quota referente ao ano de 2022". Foram presentes, igualmente, os estatutos da associação que são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte desta ata identificado como documentação n.º 2.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: "Solicitava ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre as propostas de adesão apresentadas, no sentido de saber se há vantagens para a autarquia e quais especificamente."

O **Senhor Presidente** respondeu que a adesão à *Associação de Municípios Portugueses do Vinho* tinha a ver com a área económica do vinho ter cada vez mais peso no concelho de Castelo Branco e por conhecerem as possibilidades de expansão e a qualidade das diferentes marcas de vinho existentes no concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Castelo Branco à *Associação de Municípios Portugueses do Vinho* e o pagamento da respetiva quota anual, no montante de € 1.300,00, referente ao ano de 2022, após deliberação da Assembleia Municipal e posterior submissão à apreciação do Tribunal de Contas para obtenção da respetiva 'declaração de conformidade'.

6.3. Adesão do Município à Associação Portuguesa das Cidades e Vilas Cerâmicas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2276, de 10/02/2022, do Departamento de Administração Geral, com a seguinte proposta de adesão do Município de Castelo Branco à *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas Cerâmicas*: "1 – De acordo com o despacho do Senhor Presidente de 4 de fevereiro, fui incumbido de proceder à execução dos procedimentos tendentes à adesão do Município de Castelo Branco à Associação Portuguesa das Cidades e Vilas Cerâmicas. 2 – A referida Associação foi criada em 20 de abril de 2018, com o objetivo da defesa, valorização e divulgação do património cultural e histórico cerâmico, bem como a promoção da criação artística e a difusão da cerâmica tradicional e contemporânea, para além do desenvolvimento de uma política de divulgação e de comercialização da



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

oferta cerâmica nos diversos centros de produção em território nacional e no estrangeiro (estatutos em anexo). 3 – Para a concretização dos procedimentos a seguir, o Município deverá aprovar em reunião do Executivo a proposta de adesão, devendo posteriormente ser submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização. O valor da quota anual é de € 800,00. 4 – Após a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, o respetivo processo deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas para obtenção da necessária 'declaração de conformidade' e só posteriormente se procederá ao pagamento da quota referente ao ano de 2022". Foram presentes, igualmente, os estatutos da associação que são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte desta ata identificado como documentação n.º 3.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: "Solicitava ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre as propostas de adesão apresentadas, no sentido de saber se há vantagens para a autarquia e quais especificamente."

O **Senhor Presidente** respondeu que a adesão à *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas Cerâmicas* tinha sido proposta porque em Castelo Branco estava o acervo de Mestre Cargaleiro e que por isso entendiam que Castelo Branco se deveria situar dentro desta associação como forma de valorização daquele acervo e, também, da cidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Castelo Branco à *Associação Portuguesa das Cidades e Vilas Cerâmicas* e o pagamento da respetiva quota anual, no montante de € 800,00, referente ao ano de 2022, após deliberação da Assembleia Municipal e posterior submissão à apreciação do Tribunal de Contas para obtenção da respetiva 'declaração de conformidade'.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

7.1. Eleição para a Assembleia da República 2022. Pagamento aos Membros das Mesas de Voto

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1685, de 02/02/2022, do Sector de Eleições, com a relação de verbas a transferir para as juntas e uniões de freguesia do concelho de Castelo Branco destinadas ao pagamento dos membros das mesas de voto da Eleição para a Assembleia da República – 2022, no montante total de € 25.965,00, repartido na seguinte forma: Alcains, a verba de € 1.557,90; Alameda, a verba de € 778,95; Benquerenças, a verba de € 519,30; Castelo Branco, a verba de € 10.905,30; Castelo Branco (mesas de voto antecipado em mobilidade), a verba de € 2.336,85; Lardosa, a verba de € 519,30; Lourical do Campo, a verba de € 259,65; Malpica do Tejo, a verba de € 259,65; Monforte da Beira, a verba de € 259,65; Salgueiro do Campo, a verba de € 519,30; Santo André das Tojeiras, a verba de € 1.038,60; São Vicente da Beira, a verba de € 1.298,25; Sarzedas, a verba de € 1.557,90; Tinalhas, a verba



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de €259,65; União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, a verba de € 778,95; União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, a verba de € 519,30; União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, a verba de € 519,30; União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo, a verba de € 1.038,60; União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, a verba de € 519,30; e União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, a verba de € 519,30.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir, para as juntas e as uniões de freguesia, as verbas destinadas ao pagamento dos membros das mesas de voto da Eleição para a Assembleia da República – 2022, no montante total de € 25.965,00, repartido na seguinte forma: Alcains, a verba de € 1.557,90; Alameda, a verba de € 778,95; Benquerenças, a verba de € 519,30; Castelo Branco, a verba de € 10.905,30; Castelo Branco (mesas de voto antecipado em mobilidade), a verba de € 2.336,85; Lardosa, a verba de € 519,30; Lourçal do Campo, a verba de € 259,65; Malpica do Tejo, a verba de € 259,65; Monforte da Beira, a verba de € 259,65; Salgueiro do Campo, a verba de € 519,30; Santo André das Tojeiras, a verba de € 1.038,60; São Vicente da Beira, a verba de € 1.298,25; Sarzedas, a verba de € 1.557,90; Tinalhas, a verba de € 259,65; União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, a verba de € 778,95; União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, a verba de € 519,30; União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, a verba de € 519,30; União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo, a verba de € 1.038,60; União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, a verba de € 519,30; e União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, a verba de € 519,30.

7.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2431, de 11/02/2022, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, cujo conteúdo se transcreve: "Verificados os requisitos correspondentes às candidaturas apresentadas no âmbito do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI)* e de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, propõe-se o reembolso na importância de € 3.149,15", aos candidatos constantes do quadro que se dá como reproduzido e que fica a fazer parte integrante desta ata identificado como *Anexo I*.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI)*, de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 3.149,15, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I* a esta ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 17 de fevereiro:

Operações Orçamentais € 44.210.195,89

Operações Não Orçamentais € 2.458,77

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o **Senhor Luís Vicente Barroso** que fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos os presentes. Falou-se na reunião de hoje em trabalhadores, e em duas empresas importantes do nosso tecido empresarial e económico, que são a Dielmar e a Aptiv. Congratulo-me por as mesmas continuarem a laborar no nosso concelho, mantendo, e até reforçando o número de postos de trabalho. O que me preocupa e considero uma oportunidade perdida que levou à deslocalização de duas linhas de produção para a Turquia, que poderá ser um sinal preocupante no futuro, foi a falta de mão-de-obra para satisfazer as necessidades da Aptiv. Não se poderia ter resolvido este caso com a vinda de migrantes? Teriam de receber formação, como é normal, suprimindo-se esta falta de pessoal, e por outro lado povoaríamos as nossas aldeias do concelho com eles e as suas famílias. Por outro lado, requalificavam-se as inúmeras casas degradadas e abandonadas que por lá existem para os albergar. A Associação Amato Lusitano teria aqui uma palavra a dizer com os seus programas de integração de migrantes que têm desenvolvido, e com os seus quadros técnicos preparados, certamente, para um processo destes. Isto seria uma estratégia importante para que esta comunidade, trabalhasse, estudasse, vivesse e envelhecesse no nosso concelho. Deveria ser equacionada no presente e futuro, para bem do nosso território e da captação de pessoas, tendo como principal ator e impulsionador a Câmara Municipal de Castelo Branco. Em 21 de junho de 2021 foram lançados pela Câmara Municipal de Castelo Branco dois concursos públicos. Um deles dizia respeito ao fornecimento e implantação de abrigos em paragens dos transportes urbanos de Castelo Branco (TUCAB), e o outro para desenvolvimento e instalação de painéis de informação digital em paragens da rede de serviço público de transporte de passageiros. O executivo anterior deu destaque a estas iniciativas em que estava prevista a colocação de 80 abrigos para passageiros, e os respetivos painéis informativos. Já nem quero falar das ‘desgraçadas’ ciclovias e das bicicletas partilhadas, em que ninguém entende o arrastar da correção de algumas situações e da sua entrada em funcionamento. Isto fazia parte da aposta na mobilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

sustentável, com um investimento de três milhões de euros, em que seria também reforçada a oferta de transportes públicos na cidade e nas freguesias, renovação da frota com autocarros mais pequenos, amigos do ambiente, inclusivos, e com aquecimento e ar condicionado. Pelo que se vê, desde aquela altura até hoje, pouco ou nada se nota na alteração ou melhoria da promoção do transporte público no nosso concelho. Continuamos a ter paragens em locais impensáveis e desaconselháveis. Falta de sinalética, e o desconforto para os seus utilizadores nos períodos de espera que tem de ser feito à chuva, frio ou ao sol, para além dos horários, muitos deles desajustados com as necessidades reais dos utilizadores. Que se passa com estes concursos públicos, e porque ainda não avançaram com a colocação destes equipamentos? A adjudicação à empresa Rodonorte da concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco, por 1 778 603,00€, feita em maio de 2021, vai avançar ou foi revogada? Ainda dentro do ambiente, quero vos falar da Valnor, que todos conhecemos pelo seu aterro situado no Monte de São Martinho (Estrada Nacional 18-8), e para onde são levados os resíduos urbanos do nosso concelho. Esta empresa, multimunicipal, dedica-se à valorização e tratamento de resíduos sólidos, incluindo 25 municípios, onde o nosso também está, que são seus acionistas, tendo por isso direito a indicar um representante para o seu Conselho de Administração. Sabem disso? Têm conhecimento de quem foi indicado, em 2021, para representar o Município para o triénio 2021/2023, exercendo o cargo de Vogal não Executivo? Sabem se o cargo é remunerado ou não? Permita-me senhor presidente que lhe leia um extrato de um folheto que tem como título 'O Novo Centro Histórico': '... a reconstrução do Hotel Turismo em frente ao Centro Cívico inspirado na sua traça original que muitas saudades deixou, mas adaptado às funcionalidades modernas, é o sinal e o impulso que a Câmara vai dar para este importante sector'. Todos os Albicastrenses dos anos 4 e 50, onde eu me incluo, têm bem presente este edifício e a sua beleza arquitetónica. Também estamos ansiosos que o Centro Cívico tenha mais vida, menos automóveis, e grandes espaços pedonais, e que o parque de estacionamento que ali foi construído, 'clandestinamente', desapareça, com a construção deste equipamento. Já passaram, aproximadamente, quatro meses desde que foram eleitos, e certamente estarão preocupados com a concretização das promessas que fizeram. Como está a situação da construção deste Hotel de Turismo? - Já efetuaram contactos com algum grupo desta área de negócio? Já expuseram alguma ideia ao Turismo Centro de Portugal? Falo-vos de um avião que foi oferecido há 36 anos à freguesia de Santo André das Tojeiras, um 'Fiat G91 T/3', que tem valor museológico, pois só existem dois no País. Foi antes das eleições autárquicas 'vítima' de um 'atentado', ao ser pintado de amarelo e 'salpicado' por elementos do bordado de Castelo Branco, que se ficou por um dos lados, pela revolta da população a esta intervenção de mau gosto. Têm conhecimento deste caso? Pensam intervir na reposição da dignidade a este avião com o seu restauro e a pintura com as cores originais,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

recorrendo, se for caso disso à Força Aérea Portuguesa? Por fim o património. No Parque da Cidade e desde o Projeto Polis que o transfigurou, temos na Mata dos Loureiros a Fonte Mestre Cargaleiro. Foi, infelizmente, vandalizada com grafites nas paredes, e tem vários azulejos partidos, que para além do mau aspeto e desleixo tiram o sentido à canção 'partindo-se' de João Roiz de Castelo Branco, que valoriza e faz parte da beleza global desta fonte. Entendo que o Mestre Manuel Cargaleiro merece a melhor das atenções de todos nós, e os seus azulejos que revestem esta obra, devem ser respeitados. Para quando a reposição destas situações? Porque não se encontra uma placa indicativa deste espaço?"

O **Senhor Presidente** agradeceu a participação do munícipe e as questões pertinentes que colocou e passou a responder-lhe. Sobre a vinda de migrantes explicou que a mesma tinha sido equacionada com empresa APTIV mas que não era uma solução fácil e que pudesse dar os resultados imediatos que se pretendiam, porque a vinda de migrantes se prendia com muitos preceitos legais (SEF, autorizações de residência) e mais um conjunto de questões. Afirmou que não tinha a certeza de se esta era uma boa solução ou que se pudesse efetivar, mas que continuavam a equacionar essa solução junto com a APTIV. Relativamente aos contratos para os abrigos das paragens dos transportes urbanos de Castelo Branco, informou que os painéis tinham chegado naquele dia e prontamente seriam instalados. Relativamente aos abrigos, informou que tinham sido colocados alguns em paragens de autocarros das freguesias, mas quanto aos da cidade informou que o concurso tinha ficado deserto. Referindo-se às ciclovias, explicou que era uma questão complexa por várias razões, nomeadamente, porque existem alguns moradores, nas áreas onde estão a passar as ciclovias, mostraram algum desconforto pelas mesmas, e que por isso tinham pedido ao autor do projeto que se deslocasse a Castelo Branco para equacionar alguma alteração possível, de modo a concretizar o projeto das ciclovias. Quanto ao concurso da Rodonorte referiu que o mesmo seria concretizado. Passou a explicar que o Tribunal de Contas tinha colocado algumas questões que obrigaram ao fornecimento de novos elementos e que estes procedimentos legais eram morosos, mas que estavam ansiosos para que o transporte público de passageiros do concelho pudesse começar a funcionar com os nossos autocarros, promovendo melhores condições aos munícipes. Sobre o Conselho de Administração da Valnor, o Senhor Presidente disse que não sabia quem era o representante da Câmara Municipal de Castelo Branco. Respondendo à pergunta sobre a reconstrução do hotel turismo no Centro Cívico, disse que era uma questão pertinente, porque os albicastrenses tinham visto com muito bons olhos essa proposta que tinham apresentado, enquanto candidatos à Câmara Municipal de Castelo Branco. Esclareceu que esse assunto não se conseguia resolver de imediato e que estavam a trabalhar nos procedimentos para que o Hotel Turismo se fosse efetivar. Sobre o avião de Santo André das Tojeiras, disse que era um assunto da responsabilidade da junta de freguesia, que foi quem levou àquela intervenção, e que a junta de freguesia



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

restabeleceria o aspeto original da aeronave. Disse estar preocupado com o vandalismo ao património do Parque dos Loureiros, no Parque da Cidade e que lamentava a existência de cidadãos que “agridem” aquilo que é de todos e que a todos valoriza. Recordou que os azulejos vandalizados estão sujeitos a direitos de autor, para explicar que aguardavam o regresso de Mestre Cargaleiro a Castelo Branco de modo a que ele possa propor a intervenção que reabilitará o espaço e voltar a pintar os azulejos danificados.

Não havendo mais ninguém para intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário _____